



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 005120/2022- FMAS

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS** a fim de proporcionar as crianças do SCFV e demais beneficiários do programa bolsa família e de outros programas sociais, momentos de vivência lúdica, cultural e de lazer com experiências, para o desenvolvimento e sociabilidade no dia 14/10/2022. Destinados a atender O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

- **KARLA LETÍCIA OLIVEIRA DE CARVALHO ME** – inscrição no CNPJ sob o número **31.361.754/0001-09**
- **BARRETO EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI** – inscrição no CNPJ sob o número **11.718.029/0001-20**

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

### Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingirem resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## DA MODALIDADE ADOTADA

Pág. 250  
*[Handwritten signature]*

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o pregão como a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

## DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em 01(**um**) volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA (**Pág. 01**);
3. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa. (**Pág. 02**);
4. Os orçamentos pesquisados também se fazem presentes nos autos. (**Pág.03 à 13**)
5. Declaração justificativa do chefe do departamento de compras, considerando o retorno da pesquisa de preços, com apenas 02 orçamentos. (**Pág. 14 à 17**)
6. Mapa de cotação de preços (**Pág. 18 à 19**)
7. O Termo de Referência encontra-se nas páginas. (**Pág. 20 a 23**).
8. Constam os Decretos:
  - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág. 024 à 44**);
9. Constam Certificados da Pregoeira (**Pág. 45 à 51**);

*[Handwritten signature]*

10. Portaria nº **002/2022** de 03 janeiro 2022 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág. 052**);
11. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (**Pág. 88**);
12. Consta o parecer Jurídico nº **026/2022** dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.666, parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação"., manifestam-se **FAVORÁVEL** a realização do certame . (**pág. 89 à 95**);
13. O edital está composto das cláusulas e de seis (**6**) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**pág.96 à 130**).

## DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foram publicados Avisos da Licitação:

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO,**

**LICITANET,**

**PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,** bem como fixado no **Quadro de Aviso** desta Prefeitura, **27 de setembro de 2022**, conforme estabelece a legislação em vigor. (**Pág. 131 a 138**).

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito) dias úteis**, dando sua abertura no dia **07 de outubro de 2022 às 09:00hs.**

## DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados partindo da fase externa (**Publicação do Edital**) e dos atos posteriores e procedimentais por esta Comissão de Licitação, conclui-se, que todo o processo atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas.

## CONCLUSÃO

O procedimento licitatório **cumpriu seu objetivo**, Ficando registrado em ata no dia **07/10/2022**

Evidenciamos a presença efetiva de publicidade de todos os atos aqui encontrados e realizados, bem como destacamos na oportunidade a necessidade da finalização deste processo.

Obs: Foi observado um erro na digitação do objeto licitado "**Contratação de empresa para Contratação** não AFETANDO o andamento do processo que é **CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS.**

Processo em análise se inicia **Pág. 001 (Abertura de procedimento licitatório)** e foi analisado até a **Pág. 248 (Encaminhamento do Processo Licitatório 011/2022 para parecer da Controladoria Municipal).**

É o parecer,

Pacatuba/SE, 01 de novembro 2022.



Eliseu Vieira dos Santos  
Sec. de Controle Interno.



Fabiane Francelino da Silva Bitá  
Análise Técnica